



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB – CE
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E
DIREITOS HUMANOS**

RESOLUÇÃO Nº 008/2023

Pactua o prazo para a entrega do Relatório Anual da Gestão Municipal ao Órgão Gestor Estadual referente à execução do Plano de Assistência Social do ano de 2022.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 03 de março de 2023.

CONSIDERANDO o artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social – Loas.

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprovou a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, que estabelece os instrumentos de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/Suas.

CONSIDERANDO que o Relatório Anual da Gestão se constitui um dos instrumentos da gestão da Política de Assistência Social.

RESOLVE PACTUAR:

Art. 1º. O prazo de envio do Relatório Anual da Gestão Municipal ao Órgão Gestor Estadual referente à execução do Plano de Assistência Social do ano de 2022 até o dia 15 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 03 de março de 2023.

Célia Maria de Souza Melo Lima
Coordenadora da Reunião


Luciana Vieira Marques Viana
Presidente do Coegemas